

PORTARIA Nº 577/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 151, *caput* e §1º, do Regimento Interno desta Corte (RITCE), que dispõe sobre a realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira;

CONSIDERANDO que, no dia 19/06/2025, ocorre o feriado religioso de *Corpus Christi* (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o Exmo. Governador do Estado do Ceará decretou ponto facultativo o expediente do dia 20/06/2025 (sexta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições dos arts. 235 e 236, parágrafo único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 2º As Sessões Virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 16 a 20/06/2025, terão seu término prorrogado até o dia 23/06/2025 às 12h, e, conseqüentemente, as sessões previstas para ocorrer no período de 23 a 27/06/2025, ocorrerão no período de 24 a 27/06/2025, observando-se os horários de início e término previstos no RITCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 579/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 02692/2025-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 20/05/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora VÂNIA MARIA XAVIER HOLANDA, Técnico de Controle Externo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 07/04/2025 até 16/04/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **